



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1827/2014

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 11.850,00 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTES MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 537,50M², 2 MEDINDO 515,03M², 3 MEDINDO 501,35M², 4 MEDINDO 517,21M², 5 MEDINDO 628,28M² e LOTE 6 MEDINDO 9.150,63M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pela Senhora *ELIZANA PATRÍCIA GONÇALVES LAGE*, brasileira, casada, inscrita no CPF. 030.972.566-60, residente e domiciliada na Rua Domingos Cesário Valadares, 210, Bairro Centro, Capim Branco e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;

- d) A anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, nos autos do processo Agência RMBH nº 158/2013, comunicado através do ofício N°284/2013-ARMBH DG, datado de 11 de dezembro de 2013, assinado por Victória Santos Perdigão, responsável técnico CAU A65911-8, Fabiana Correia Dias, CAU A52255-9 e Gustavo Horta Palhares, Diretor Geral.
- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 11.850,00m², que resultará nos lotes: **1, Medindo 537,50m², 2 Medindo 515,03m², 3 Medindo 501,35m², 4 Medindo 517,21m², 5 Medindo 628,28m² E Lote 6 Medindo 9.150,63m².** Obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 11.850,00 m², com frente para as Ruas: Silvério José da Silva e Domingos Cesário Valadares, de propriedade de Elizana Patrícia Gonçalves Lage, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 509, folha: 1 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 11.850,00m² (onze mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	537,50M ²
LOTE 2	515,03M ²
LOTE 3	501,35M ²
LOTE 4	517,21M ²
LOTE 5	628,28M ²
LOTE 6	9.150,63M ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal